



### DECRETO Nº. 1.964/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022.

(Altera a redação do Inciso I e revoga o Inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 1.956, de 24 de outubro de 2.022, que estabelece o expediente dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica, e da outras providências)

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Inciso I do Artigo 2º do Decreto nº 1.956, de 24 de outubro de 2.022, que estabelece o expediente dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - .....

*I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;*

**Art. 2º** - Fica revogado o Inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 1.956/2022.

**Art. 3º** - O disposto no Artigo 1º deste Decreto aplica-se nas redes de Ensino Municipal deste Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 23 de Novembro de 2.022.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração